



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2019- OAB/MT

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019, às 16h00min (dezesesseis horas), na sede administrativa da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Mato Grosso, situada a Rua 2ª Av. Transversal, s/n – CPA – Fone: (65) 3613-0900 – Fax (65) 3613-0921 – CEP 78050-970 – Cuiabá – MT, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão de Direito Previdenciário. A reunião teve os trabalhos dirigidos pela Presidente da Comissão, Dra. Mariza Macedo de Castro, estiverem presentes e justificaram suas ausências conforme lista de presença em anexo. **1.** A Presidente declarou aberta a reunião. **2.** LEITURA, DISCUSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM QUE: a presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. **3.** ORDEM DO DIA:

I – Foi discutido o assunto referente à quantidade de perícias designadas no âmbito da Justiça Federal, haja vista que, estão sendo marcadas entre 15 à 20 perícias, em um único expediente, por médico-perito designado;

Como medida para resolução da problemática levantada, ficou decidido, que a Comissão deverá marcar uma reunião com a Coordenação dos Juizados Federais, à fim de, tentar reduzir a quantidade de perícias designadas para cada médico-perito, para proporcionar ao periciando, uma perícia melhor elaborada com tempo para análise dos documentos médicos/laudos/exames levados pelo autor no momento da perícia;

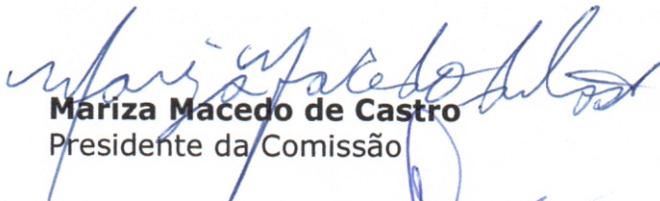
II – Foi discutida a possibilidade de viabilizar um banco de dados, para que pudesse ser avaliada a atuação e a forma de confecção dos laudos periciais acostados aos processo pelos médicos peritos designados pelo juízo, especialmente, os laudos do Dr. João Baçan e Michele Taques Baçan, quem na maioria dos casos noticiados pelos advogado(a)s, mostram-se de forma desconexa, quanto às incapacidades decorrentes das patologias que acometem os periciandos;

Como medida para a resolução da problemática levantada, ficou decidido, que, o membro dessa Comissão Previdenciária, o Dr. Rômulo, desenvolverá uma planilha, que deverá ser alimentada em conjunto, por todos os advogado(a)s atuantes no Direito Previdenciário; a fim de, servir como parâmetro de dados, para demonstração da quantidade de perícias judiciais que estão sendo contestadas de maneira recorrente pelo(a)s advogado(a)s, haja vista, à falta de nexos entre a conclusão pela ausência de incapacidade e a patologia que acomete a parte autora;

Após a confecção dos parâmetros e indicadores, a planilha será encaminhada aos advogado(a)s de todo o Estado de Mato Grosso, através do departamento de Comunicação/Jornalismo da OAB-MT;



III - A Presidente indagou aos presentes, se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra, como ninguém se manifestou, às 17:00hrs, encerrou-se a reunião, tendo sido a presente ata lavrada por mim, Valéria Adolfo Orgeda Rosada, secretária, da Comissão, lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – MT.


Mariza Macedo de Castro
Presidente da Comissão


Paulo Cesar G. do Carmo
Secretário Geral Adjunto